



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RESOLUÇÃO DPG Nº 180, DE 12 DE JULHO DE 2017

Anula a Resolução DPG nº 176, de 07 de julho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Anular a Resolução DPG nº 176, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a designação do Defensor Público **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA** em acumulação de funções.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor em 08 de julho de 2017.

LUCIANA TRAMUJAS A. BUENO

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício